



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 016/2022, Procedimento nº 006/2022, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, de 24 de fevereiro de 2022.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 016/2022

DISPENSA Nº: 006/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 016/2022, na modalidade Dispensa nº 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor de banco com arquitetura 64bits, para implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico do SUS (E-SUS PEC), com IP DEDICADO (em nuvem), incluindo sistema de informação próprio para monitoramento e acompanhamento dos indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI, tendo contratada a empresa D F CASTRO - ME, CNPJ: 44.034.389/0001-61, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, de 24 de fevereiro de 2022.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 016/2022
PROCEDIMENTO nº 006/2022
DISPENSA nº 006/2022
CONTRATO nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Janilson Rodrigues Alves**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **D F CASTRO - ME**, com sede e foro na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, estabelecido na Av. Coronel Pedro de Brito, nº 858, Bairro Centro, CEP 64.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.034.389/0001-61, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Deuzinete Fontenele Castro, CPF: 013.837.923-80, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor de banco com arquitetura 64bits, para implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico do SUS (E-SUS PEC), com IP DEDICADO (em nuvem), incluindo sistema de informação próprio para monitoramento e acompanhamento dos indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 016/2022, Procedimento nº 006/2022, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago mediante prestação dos serviços além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, em 24 de fevereiro de 2022.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde

D F CASTRO - ME
CNPJ: 44.034.389/0001-61

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2022

Dispensa nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor de banco com arquitetura 64bits, para implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico do SUS (E-SUS PEC), com IP DEDICADO (em nuvem), incluindo sistema de informação próprio para monitoramento e acompanhamento dos indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaosmtapuio2021@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Pça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaosmtapuio2021@gmail.com.

São Miguel do Tapuio – PI, 17 de fevereiro de 2022.

Érika Samara Lima Araújo
Presidente CPL

Id:030E628FE80D780D

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 017/2021

PROCESSO Nº: 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: LUANNA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 03 DE JANEIRO DE 2022 A 02 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Fidalgo – PI, 30 de dezembro de 2021.



Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0047D79F2CF9780F

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 018/2021

PROCESSO Nº: 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.

CONTRATADO: LUANNA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 03 DE JANEIRO DE 2022 A 02 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Fidalgo – PI, 30 de dezembro de 2021.



Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC548DA76D37B49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 015/2022; Procedimento nº 001/2022; Carta Convite nº 001/2022; Abertura dos Envelopes: 10:00 horas, do dia 25.02.2022, na sede da CPL. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos, implantação de circuito fechado de TV digital -CFTV, usando infraestrutura rede metro (fibra óptica) e treinamento operacional dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação de eventos, visando atender às necessidades do Município conforme especificado no Termo de Referência, conforme anexo I. **Fonte de Recurso:** FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital:** Este edital será disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

São Miguel do Tapuio – PI, 16 de fevereiro de 2022.

Érika Samara Lima Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:12525EBBECFB78D5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2022

Dispensa nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor de banco com arquitetura 64bits, para implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico do SUS (E-SUS PEC), com IP DEDICADO (em nuvem), incluindo sistema de informação próprio para monitoramento e acompanhamento dos indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaoosmtapuio2021@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Pça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaoosmtapuio2021@gmail.com.

São Miguel do Tapuio – PI, 17 de fevereiro de 2022.

Érika Samara Lima Araújo
Presidente CPL

Id:0B620405148A1800



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 009/2022

Sebastião Leal, 23 de Fevereiro de 2022

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em nossa cidade não há grandes festas durante o período de Carnaval,
CONSIDERANDO, às necessidades de reduzir as aglomerações neste período carnavalesco, como medida protetiva à pandemia do Coronavírus;

DECRETA

Art.1º - Fica decretado **Ponto facultativo ao trabalho os dias 28 de Fevereiro, 01 e 02 de Março de 2022, para todos os funcionários públicos** lotados nos órgãos e entidades públicas deste Município,

Art.2º - Os funcionários públicos Municipais deverá retornar as suas atividades no dia 03/03/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal, em 23 de Fevereiro de 2022

MANOELINA DE SOUSA
Assinado de forma digital por
MANOELINA DE SOUSA
BORGES:42092825372
Data: 2022.02.24 09:22:59 -03'00'
Manoelina de Sousa Borges
Prefeita

Id:09FEBE8CB70017A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2022 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O Pregoeiro Oficial, e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Leal - PI, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 consubstanciado pela Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, e após detectar algumas inconsistência no edital, provocando dupla interpretação, bem como melhor discriminação dos bens a serem adquiridos;

RESOLVE

ADIAR PARA AS 10:00 (DEZ) HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, ABERTURA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 004/2022, cuja Sessão de disputa estava previsto para as 10:00 (Dez) horas do dia 09/03/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresas para fornecimento de forma parcelada de material de limpeza, higiene e conservação para atender a Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses

Sebastião Leal-PI, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA
Pregoeiro

Id:0047D842283A1B8B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



Ofício 010/2022

Sebastião Leal, 25 de Janeiro de 2022

A EMPRESA

JOSE WELITON ARRUDA DE ANDRADE - ME

REFERENTE: Solicitação de Adiantamento de festas

Senhor Empresário

Respeitosamente vimos cumprimentar a V. Sª, ao tempo em que aproveitamos levar ao seu conhecimento da difícil situação que ora atravessa a população do nosso Município, com os aumentos substanciais dos casos positivos de covid-19.

A Secretaria Municipal de Saúde, que vem monitorando tanto os surtos gripais quanto os casos da PANDEMIA do COVID-19, já nos alertou para os riscos que corremos com a realização das festas programadas, pois as aglomerações principalmente do público jovem, irá com certeza contribuir mais ainda na disseminação das doenças referidas acima.

Como já temos conhecimento as festas populares do nosso Município, são muito atrativas para o público de várias cidades circunvizinhas cujo levantamento dos dados de COVID e GRIPE, estão em patamares alarmantes.

Nossa cidade não dispõe de hospital com capacidade de atender nem os casos simples de COVID, pois trata-se de POSTO DE SAUDE, sem estrutura de internação ou qualquer outro tratamento.

Diante de tais circunstâncias vimos comunicar a V. Sª., da nossa DECISÃO, adiar os eventos programados para o dia 28/01/2022, para o mês de Abril preferencial nos dias 16/04 ou 22/04/2022, ficando a critério de V. Sª., a data que melhor lhe convier, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Sendo o que nos apresenta para o momento

atenciosamente

MANOELINA DE SOUSA
Assinado de forma digital por
MANOELINA DE SOUSA
BORGES:42092825372
Data: 2022.01.25 14:04:11 -03'00'
Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

Id:0738339BFBECD1D2B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº: 016/2022

DISPENSA Nº: 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: D F CASTRO - ME, CNPJ: 44.034.389/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO COM ARQUITETURA 64BITS, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO SUS (E-SUS PEC), COM IP DEDICADO (EM NUVEM), INCLUINDO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PRÓPRIO PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio - PI, de 24 de fevereiro de 2022.

Janilson Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Saúde

Id:01AB1DBA85C41D47



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 016/2022, Procedimento nº 006/2022, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, de 24 de fevereiro de 2022.



Janilson Rodrigues Alves
 Secretário Municipal de Saúde

Id:0E288EF5CF9E1D4F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

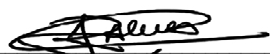
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 016/2022

DISPENSA Nº: 006/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 016/2022, na modalidade Dispensa nº 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor de banco com arquitetura 64bits, para implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico do SUS (E-SUS PEC), com IP DEDICADO (em nuvem), incluindo sistema de informação próprio para monitoramento e acompanhamento dos indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tapuio – PI, tendo contratada a empresa D F CASTRO - ME, CNPJ: 44.034.389/0001-61, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

São Miguel do Tapuio – PI, de 24 de fevereiro de 2022.



Janilson Rodrigues Alves
 Secretário Municipal de Saúde

Id:1518EA4FA35016CE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2022

SÃO MIGUEL DO TAPUIO 23 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, Erika Jaciara Bezerra de Melo, CPF Nº 033.358.373-63 e RG Nº 3.111.522 SSP/PI, do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio– PI.



POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Id:0F8BD46E2D281AAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Antônio Feitosa, 90 – Centro CEP: 64330-000, CNPJ Nº 21.672.987/0001-6
 Fone: (86) 3249-1311 | WhatsApp: (86) 98194-3975
 E-mail: sme.sao Miguel do Tapuio PI@gmail.com
 Instagram: @smesmt.pi | Facebook: SME São Miguel



PORTARIA Nº 005/2022/SME/SMT

São Miguel do Tapuio (PI), 17 de fevereiro de 2022.

Estabelece e regulamenta as diretrizes para o retorno das Atividades Pedagógicas Presenciais no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio – PI, no ano letivo de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a faculdade de cada sistema de ensino de adequar o calendário escolar às peculiaridades locais, conforme inteligência do art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96;

CONSIDERANDO, o art. 23, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, que dispõe que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 8º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: “Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei”;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 23, V, da Constituição Federal de 1988, é responsabilidade da União, Estado, Distrito Federal e Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

CONSIDERANDO, que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO, que os incisos I, IV e VI do artigo 206 da Constituição Federal estabelecem, respectivamente, como princípios para a educação: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e a gestão democrática do ensino público. Previsões reiteradas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente;

(Continua na próxima página)